



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO

Objeto: cujo objeto é o fornecimento (emergencial) de PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, que serão distribuídas para a população em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, devido aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Eu, **Rubem Francisco Braga Sousa**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto cujo valor é **R\$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

1. Classificação Orçamentária:

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assistência Social Juv e Trabalho
Unidade Orçamentária	09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0137 – Gestão de Política De Assistência Social
Projeto Atividade	2.058 – Manut. E Funcionamento do FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	0100000 – Recursos Ordinários
	0129000 – Transferência do FNAS

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(x) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de Junho de 2020


Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral
Portaria N° 114/2019-GP